



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer da Minuta do Edital de PE nº 9/2023-00021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ, requereu Parecer Jurídico à cerca do edital de Pregão Eletrônico nº 9/2023-00021, que tem por objeto: aquisição de uma retroescavadeira para o município de Uruará/PA, conforme o convênio 930317/2022- MDR e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Verificamos que o edital e anexos estão observando as regras das habilitações dos Arts. 27, 28, 29, 30, 31 da Lei de Licitação.

As regras do julgamento estão seguindo as regras do art. 43 da Lei de Licitação.

Verificamos que os modelos de certidões e o Contrato a ser usado em anexo, estão condizentes com o Art. 54 e seguintes.

Por conta disto, entendemos que a Minuta do Edital está apta para ser divulgado em jornais oficiais e de grande circulação e realização de certame.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Uruará, 12 de maio de 2023.

RAIMUNDO ROBSON RABELO FERREIRA
OAB/PA 13.478
Assessoria Jurídica